

LEI Nº 1.980/2009

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – Secretaria de Educação

12.365.0001.0.044 – Apoio a Associações e Cooperativas
335043 – Subvenções Sociais..... R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.10– Secretaria de Assistência Social

08.244.0025.0.011 – Apoio a Associações e Cooperativas
335043 – Subvenções Sociais..... R\$ 6.500,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo 1º.

Art. 4º- Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.719/2005 (PPA), no Programa 0001 – Apoio Administrativo, a Operação Especial 0.044 – Apoio a Associações e Cooperativas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/09/2009)